

PORTARIA Nº 827/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 24/2023, que tem como objeto a prestação do serviço de seleção de estudantes de Graduação para ocupar vagas de estágio no TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Supervisora do Processo Seletivo de estagiários de Graduação do TCE/CE, com o objetivo de validar e acompanhar o cronograma e todas as etapas da referida seleção, desde o edital de abertura até a homologação do resultado final.

- I - Mônica Coelho Liberato Holanda - Gerente de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras/Gestora do Contrato - coordenadora;
- II - Samylla Tomaz Caracas - Assessora Administrativa - membro;
- III - Helena Mara Nogueira de Menezes - Gerente de Atos Funcionais - membro;
- IV - Cleonaldo Rodrigues da Costa - Gerente de Material e Patrimônio - membro;
- V - José Teni Cordeiro Júnior - Assessor Administrativo - membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 828/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 30214/2023-6-TC; **RESOLVE autorizar** as servidoras desta Corte abaixo identificadas, para viajarem a municípios do Estado do Ceará, indicados na solicitação de viagem nº 97/2023, da Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, nos períodos de 9/10 a 11/10/2023 e 16/10 a 20/10/2023, a fim de executarem auditoria *in loco* em escolas, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.